



O Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG através da Comissão de Compras e Contratações torna público, as respostas às dúvidas apresentadas pelos interessados na seleção:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, MANEJO FLORESTAL E DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Teria a possibilidade do IDG disponibilizar a composição de preços que serviu como base para esse valor estimado?

Resposta: Não foi disponibilizada ao IDG a composição de preços.

2. Solicito a confirmação do prazo de vigência informado no item 3.1, pois no item 8.1 informa um prazo divergente.

Resposta: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, renováveis por igual período mediante a assinatura de Aditivo Contratual, conforme citado no item 3.1. O total citado no item 8.1 é referente ao 1º e 2º anos do contrato que possui um teto orçamentário no valor total de R\$ 7.570.151,60 para este período.

3. Gentileza esclarecer duas dúvidas a respeito da "Qualificação Econômico-Financeira" contida no Edital FMA-0024-JARDINAGEM-CMP-2019-001-TSP-B.

1) Na fórmula **$DFL = (n \times CFA)/12 - VA$**

O **n** geralmente significa o prazo em meses estipulado para a execução do serviço, no entanto no edital deixa uma dúvida, em um lugar cita 12 meses e em outro 24 meses. De modo a gerar o índice de forma correta, favor informar se o entendimento está correto em relação ao "n" e/ou qual o número que deve-se utilizar na fórmula, visto que o Edital não deixa claro.

2) É em relação ao **VA** (Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados mediante balancete analítico).

Neste caso, de acordo com o Edital, está solicitando os dados dos dois últimos, ou seja 2017 e 2018 (visto que 2019 ainda está em andamento), surgiu a seguinte dúvida: deve-se colocar na fórmula o valor dos saldos dos contratos referente a 2017 e 2018 ou o saldo dos contratos até a data deste edital (visto que estes contratos de 2017 e 2018 já encerraram-se).



Respostas:

- 1) O “n” a ser considerado deverá ser de 24 meses;**
 - 2) Em relação ao “VA” deverão ser considerados os saldos dos contratos referentes aos anos 2017 e 2018.**
4. O prazo do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 12 e no item 8.1 do termo de referência o valor deve ser dividido em 24 meses.
Se o contrato é por 12 meses os valores previstos são para 12 meses e não 24.
Sendo que o valor indicado como global no termo de referência é para 12 ou 24 meses?

Resposta: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, renováveis por igual período mediante a assinatura de Aditivo Contratual, conforme citado no item 3.1. O total citado no item 8.1 é referente ao 1º e 2º anos do contrato que possui um teto orçamentário no valor total de R\$ 7.570.151,60 para este período.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
CNPJ: 04.393.475/0005-70
www.idg.org.br
FMA-0024-Jardinagem-CMP-2019-
Esclarecimento_De_Duvidas